

## Edital 02/2008

### Auxílio à Pesquisa

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, FINATEC, instituída aos 13 dias do mês de março de 1992, no âmbito da Universidade de Brasília - UnB, tendo como finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, vem por decisão do Conselho Superior lançar o presente Edital.

#### 1. Objetivo

1.1 Este Edital tem como objetivo apoiar por meio da aquisição de materiais de consumo e/ou materiais permanentes:

- alunos de graduação da UnB que estejam desenvolvendo **projetos finais do curso de graduação;**
- alunos de graduação da UnB que sejam **bolsistas, de alguma instituição de fomento nacional ou internacional, no desenvolvimento de projetos de iniciação científica na Universidade de Brasília – UnB;**
- alunos de graduação da UnB que sejam **voluntários do PIBIC ou bolsistas do PET** (Programa Especial de Treinamento), **no desenvolvimento de projetos de pesquisa na Universidade de Brasília – UnB.**

#### 2. Público-Alvo

Poderão apresentar solicitações de apoio todos os professores da Universidade de Brasília que tenham alunos de graduação, regularmente matriculados, conforme listado no item 1.

#### 3. Cronograma

3.1 As solicitações apresentadas fora dos prazos abaixo estabelecidos não serão aceitas em nenhuma hipótese.

<i>Atividades</i>	<i>Período de Solicitação</i>
1º Período	01/02/2008 a 31/03/2008 (até às 17:30h)
2º Período	01/07/2008 a 31/08/2008 (até às 17:30h)
Aplicação dos recursos	Até 15/12/2008

#### 4. Recursos Financeiros

4.1 O total de recursos destinados ao Edital 02/2008 é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, tendo sido estabelecido um valor máximo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para cada solicitação contemplada.

4.2 Os recursos destinados ao Edital serão distribuídos da seguinte forma:

<i>Atividades</i>	<i>Recurso</i>
<b>1º Período</b>	<b>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</b>
<b>2º Período</b>	<b>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</b>

4.3 Caso os recursos destinados a um período não sejam totalmente utilizados, o saldo será transferido para o período subsequente, ou remanejado entre os editais vigentes.

## 5. Apresentação das Solicitações de Apoio

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas à FINATEC, aos cuidados da Gerência de Projetos – Assessoria de Fomento, rigorosamente dentro do prazo previsto no item 3 deste Edital, em **01 (uma) via** contendo os seguintes documentos:

- 5.1 **Dois vias do** Formulário para Solicitação de Fomento - padrão FINATEC EDITAL 02/2008, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pelo Diretor do Instituto/Faculdade/Centro ou Chefe de Departamento da UnB (com o carimbo) ao qual o solicitante é vinculado. Não serão aceitos Formulários de anos anteriores;
- 5.2 Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual do solicitante;
- 5.3 Versão resumida do Curriculum Vitae Lattes do professor, contendo apenas a produção científica dos últimos três anos;
- 5.4 Versão resumida do Curriculum Vitae Lattes do(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto de pesquisa;
- 5.5 Histórico Escolar do(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto de pesquisa;
- 5.6 Documento de comprovação de aluno bolsista apoiado por alguma instituição de fomento nacional ou internacional ou de voluntário do PIBIC ou de bolsistas do PET (quando for o caso);
- 5.7 Projeto de Pesquisa (**não encadernar**);
- 5.8 Formulário de Aquisição de Materiais e Equipamentos com descrição detalhada e orçamento estimado dos materiais de consumo ou bens permanentes.

## 6. Seleção dos Projetos

- 6.1 Todas as solicitações serão encaminhadas à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPP do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação - DPP da Universidade de Brasília. Caberá a esta câmara, segundo seus critérios, a seleção dos projetos a serem apoiados dentro do limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por solicitação deferida.**
- 6.2 Só poderá ser feita uma solicitação por período, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio anual por participante.
- 6.3 O resultado do julgamento será divulgado na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e por correspondência oficial.
- 6.4 Do resultado do julgamento emitido pela CPP-UnB não caberá recurso.
- 6.5 A FINATEC não divulgará os resultados por telefone.

## 7. Repasse de Recursos

- 7.1 Os recursos serão repassados ao beneficiário após a assinatura do Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado com a FINATEC.
- 7.2 A aquisição dos materiais será de responsabilidade do beneficiário, que deverá utilizar os recursos de acordo com o plano de aplicação descrito no Formulário de Aquisição de Materiais e Equipamentos;
- 7.3 Os materiais descritos no Formulário de aquisição deverão apresentar **obrigatoriamente** as seguintes especificações:
  - 7.3.1 Tipo do material;
  - 7.3.2 Descrição completa;
  - 7.3.3 Quantidade;
  - 7.3.4 Valor aproximado.
- 7.4 As Notas Fiscais deverão estar **em nome do Beneficiário.**

## 8. Prestação de Contas

- 8.1 O beneficiário deverá formalizar a doação dos bens permanentes (Termo de Doação), que forem adquiridos com os recursos deste Edital, à Fundação Universidade de Brasília em até 60 (sessenta) dias após a data da aquisição.
- 8.2 O beneficiário deverá encaminhar uma prestação de contas para a FINATEC contendo a cópia das notas fiscais, do termo de doação, bem como relatório técnico científico, conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado com a Fundação.

## 9. Disposições Gerais

- 9.1 A solicitação somente será aceita e protocolada pela FINATEC com a documentação completa descrita no item 5 deste Edital.
- 9.2 Em hipótese alguma a FINATEC disponibilizará serviço xerográfico de documentos.
- 9.3 O valor solicitado, descrito no Formulário, deve ser menor ou igual a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 9.4 **Todos** os alunos envolvidos no projeto deverão obrigatoriamente ser alunos de graduação bolsistas ou alunos de projeto final, conforme descrito no item 1 deste Edital.
- 9.5 Os beneficiários dos editais anteriores – 2000 a 2007 - que não cumpriram as exigências do Termo de Compromisso de Apoio não terão as suas solicitações de apoio encaminhadas ao DPP/UnB.
- 9.6 O beneficiário deverá, obrigatoriamente, fazer menção do apoio da FINATEC no trabalho apoiado, e em qualquer apresentação ou publicação futura do referido trabalho de pesquisa. A falta desta menção implicará na inadimplência do beneficiário junto a FINATEC, não podendo participar dos Editais pelo período de 1 (um) ano.
- 9.7 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Diretoria Executiva da FINATEC.